



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 041/2025-EXEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA “XI REGATA DE CANOAS 2025 DE JIJOCA DE JERICOACOARA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder premiações durante a realização da **XI REGATA DE CANOAS 2025 DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, evento tradicional que simboliza o modo de vida e a identidade cultural das comunidades pesqueiras locais.

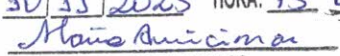
A retomada da Regata de Canoas representa uma importante ação de valorização da cultura marítima, promovendo lazer, turismo e geração de renda para os moradores de Jericoacoara e Mangue Seco, que busca estimular o associativismo e o espírito comunitário, fortalecendo os vínculos entre pescadores e famílias que vivem da atividade artesanal.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LEANDRO CESAR DE SOUSA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2318, 2025
DATA: 30/11/2025 HORA: 15:08

CHEFE DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 041/2025- EXC DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA “XI REGATA DE CANOAS 2025 DE JIOCA DE JERICOACOARA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores da “XI REGATA DE CANOAS 2025 DE JIOCA DE JERICOACOARA”, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), na forma abaixo:

Troféu (1,2,3,4 e 5) R\$ 100,00 unidade: R\$ 500,00

I - 1º Lugar- R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais) e Troféu no valor de R\$ 100,00(cem reais)

II - 2º Lugar - R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Troféu no valor de R\$ 100,00(cem reais)

III - 3º lugar - R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e Troféu no valor de R\$ 100,00(cem reais)

IV - 4º Lugar - R\$800,00 (oitocentos reais) e Troféu no valor de R\$ 100,00(cem reais)

V - 5º Lugar - R\$800,00 (oitocentos reais) e Troféu no valor de R\$ 100,00(cem reais)

Art. 2º - O evento tem por objetivo:

I – Valorizar e fortalecer a cultura tradicional das comunidades pesqueiras locais;

II – Incentivar a prática esportiva e a confraternização entre os pescadores e moradores;

III – Promover a integração sociocultural entre as comunidades de Jericoacoara e Mangue Seco;

IV – Estimular o turismo sustentável e a economia local por meio da retomada da Regata de Canoas.

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0

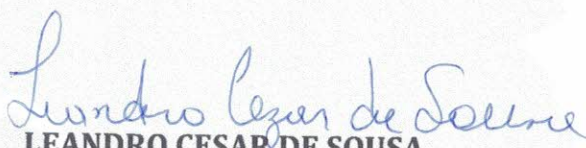


Art. 3º - A premiação será distribuída conforme regulamento próprio, a ser elaborado pela Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2025.


LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

